



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000



LEI Nº 1.408, 30 DE DEZEMBRO 2002.

**AUTORIZA O LOTEAMENTO DA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Loteamento Popular da área denominada Fazenda Riacho conforme Lei 1.396 de 11 de Agosto de 2002, medindo no seu total 180.000,00 m<sup>2</sup> ( Cento e oitenta mil metros quadrados ), incluídas as áreas dominiais do Município, como ruas de acesso, trevos e Praça.

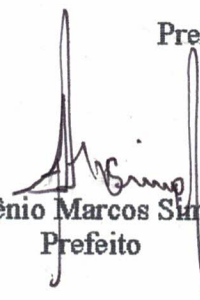
Art. 2º - O Loteamento constará de 19 ( dezenove ) Quadras e 486 ( Quatrocentos e oitenta e seis ) Lotes, conforme planta e Memoriais Descritivos que fazem parte integrante desta Lei, assim caracterizadas:

Quadra 300 - medindo 8.000,00 m<sup>2</sup> constando de 32 Lotes  
Quadra 301 - medindo 2.310,00 m<sup>2</sup> constando de 07 Lotes  
Quadra 302 - medindo 7.500,00 m<sup>2</sup> constando de 30 Lotes  
Quadra 303 - medindo 4.125,00 m<sup>2</sup> constando de 15 Lotes  
Quadra 304 - medindo 11.500,00 m<sup>2</sup> constando de 45 Lotes  
Quadra 305 - medindo 7.000,00 m<sup>2</sup> constando de 26 Lotes  
Quadra 306 - medindo 10.500,00 m<sup>2</sup> constando de 46 Lotes  
Quadra 307 - medindo 1.750,00 m<sup>2</sup> constando de 06 Lotes  
Quadra 308 - medindo 7.500,00 m<sup>2</sup> constando de 32 Lotes  
Quadra 309 - medindo 2.365,00 m<sup>2</sup> constando de 08 Lotes  
Quadra 310 - medindo 2.587,50 m<sup>2</sup> constando de 13 Lotes  
Quadra 311 - medindo 6.975,00 m<sup>2</sup> constando de 30 Lotes  
Quadra 312 - medindo 9.450,00 m<sup>2</sup> constando de 42 Lotes  
Quadra 313 - medindo 8.550,00 m<sup>2</sup> constando de 38 Lotes  
Quadra 314 - medindo 6.362,50 m<sup>2</sup> constando de 29 Lotes  
Quadra 315 - medindo 7.425,00 m<sup>2</sup> constando de 33 Lotes  
Quadra 316 - medindo 3.375,00 m<sup>2</sup> constando de 15 Lotes  
Quadra 317 - medindo 5.062,50 m<sup>2</sup> constando de 20 Lotes  
Quadra 318 - medindo 4.950,00 m<sup>2</sup> constando de 22 Lotes

Art. 3º - A área total dos Lotes é de 117.287,50 m<sup>2</sup> e a área dominial do Município é de 62.712,50 m<sup>2</sup>.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 30 de Dezembro de 2002.

  
Dênio Marcos Simões  
Prefeito

  
Antônio Fernandes Leite  
Assessor Político Parlamentar